



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 07
PROC. 202175
Guilherme

= PROJETO DE LEI Nº 43 DE 28 DE Outubro DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas do Orçamento vigente).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SA BER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

300	- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
320	- Serviços de Pessoal	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.	CR\$. 2.000,00
400	- DEPTO. DE FINANÇAS	
420	- Serviços de Tributos e Cadastro	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0	- Encargos Diversos.	CR\$. 86.000,00
430	- Serviços de Contabilidade	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.	CR\$. 10.000,00
600	- DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
630	- Serviços Municipais	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.	CR\$. 1.000,00
TOTAL		CR\$. 99.000,00



Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

FLS. 05

PROC. 202/75

Barueri

Fls-02-

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo primeiro deste, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 600 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 633 - Setor de Ruas e Avenidas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas. CR\$. 99.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Outubro de 1975.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

REJEITADO EM 1.ª DISC.

19-11-75